

PORTARIA Nº 0402/2022 de 14 de dezembro de 2022.

EMENTA – Concede férias aos Coordenadores, Diretora Geral Acadêmica e Secretária Geral Acadêmica desta Autarquia, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 4.289/2016, que dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA;

CONSIDERANDO, que o Art. 6º da referida Lei prevê que o período concessivo de férias referente ao cargo de Docente acontecerá de forma coletiva no mês de janeiro;

CONSIDERANDO, que o Art. 8º, §1º dispõe que o Professor designado aos cargos que compõem a Estrutura Acadêmica e/ou Pedagógica poderá ser convocado pela Presidência da AESGA, a retornar antecipadamente das férias a fim de participar de atividades que vinculem a área de atuação do cargo para o qual foi nomeado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos Coordenadores, Coordenadores Adjuntos, Coordenadores Acadêmicos, Diretora Geral Acadêmica, Secretária Geral Acadêmica e demais Professores com atribuições, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	CARGO / FUNÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Cavalcanti M. de Sena	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	02.01.2023 a 23.01.2023
Anna Cecília Sobral Bezerra	Presidente da Comissão Própria de Avaliação	02.01.2023 a 31.01.2023
Claudia Fernanda Teixeira de Melo	Coordenadora Acadêmica de Pós Graduação	02.01.2023 a 31.01.2023
Cynira Maria Espinhara Brandão	Assessora de Comunicação	02.01.2023 a 31.01.2023
Fabiana Maria Simões S. Vilar Alves	Presidente da Comissão Local do PROGUS e Criança Feliz	02.01.2023 a 31.01.2023
Gustavo de Lira Santos	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Administração	02.01.2023 a 31.01.2023
Marcílio Reinaux Maia	Coordenador Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo	02.01.2023 a 31.01.2023
Maria Izabel Pereira de Souza Correia	Presidente do Programa de Apoio à Manutenção da Saúde - PAMS	02.01.2023 a 31.01.2023
Marcio Tenório Chaves	Coordenador Adjunto do Curso de Administração /Responsável pelo curso Tecnológico em Gestão de Recursos Humanos	02.01.2023 a 31.01.2023
Marinalva Severina de Almeida	Coordenador Adjunto do Curso de Direito	17.01.2023 a 31.01.2023
Orlando Ferro de Lima	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Direito	02.01.2023 a 23.01.2023
Reinaldo Alves Pereira	Coordenador Acadêmico do Curso de Direito	02.01.2023 a 16.01.2023
Ricardo Severino de Oliveira	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	02.01.2023 a 31.01.2023



Kaike Manoel Barros do Nascimento	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas do Curso de Engenharia Civil	02.01.2023 a 31.01.2023
Thayze Pinto Candido Padilha	Presidente da Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE	02.01.2023 a 31.01.2023
Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes	Coordenadora Acadêmica do Curso de Engenharia Civil	02.01.2023 a 23.01.2023
Virgínia Spinasse de Melo	Coordenadora Acadêmica do Curso de Administração	02.01.2023 a 23.01.2023
Wanessa Gomes Lopes	Secretária Geral Acadêmica	02.01.2023 a 31.01.2023

Art. 2º - A concessão das férias especificadas no artigo anterior, fica condicionada ao cumprimento das obrigações acadêmicas e/ou pedagógicas dos docentes, a fim de que a Secretaria Geral Acadêmica possa cumprir com o cronograma de matrícula, definido em Edital para ingresso de discentes no semestre letivo 2023.1.

Art. 3º - A Professora efetiva **Leonilla Maria Meneses Mendonça, mat. 318-11**, designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora Geral Acadêmica, substituirá a Presidente da AESGA durante suas férias, conforme Portaria de concessão emitida pela Prefeitura Municipal de Garanhuns.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA
(Republicada)